



CCDIREITO
Colegiado de Direito



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ELEIÇÕES PARA COORDENAÇÃO DO CCD

BIÊNIO 2023 – 2025

A Comissão Eleitoral responsável pelo encaminhamento do processo eleitoral para Coordenação do Colegiado do Curso de Direito (CCD), *campus* de Vitória da Conquista, faz publicar este Edital, nos seguintes termos:

1. Fica convocada a eleição para a Coordenação do CCD, *campus* de Vitória da Conquista, para o biênio 2023 – 2025.
2. O **registro das chapas** ocorrerá de **06 a 08 de março de 2023**, das 08hs às 12h e das 14h às 20h, diretamente no Colegiado do Curso de Direito, mediante protocolo.
3. A composição da(s) chapa(s) concorrente(s) à eleição para a Coordenação do CCD para o Biênio 2023 – 2025 deve obedecer ao disposto no Capítulo I do Regimento Eleitoral do Colegiado do Curso de Direito.
4. A(s) **homologação(ões) da(s) chapa(s) inscrita(s)** para concorrerem à eleição para a Coordenação do CCD ocorrerá(ão) no dia **10 de março de 2023, até as 09:00 h..**
 - 4.1. No prazo de 24 horas, contadas da publicação do ato de homologação da(s) chapa(s), será facultada a apresentação de recurso, com efeito suspensivo, à plenária do CCD.
 - 4.2. Em havendo recursos, a homologação final das chapas ocorrerá no **dia 14 de março de 2023**, quinta-feira, imediatamente após o julgamento desses pela plenária do Colegiado, a qual deverá ser previamente convocada.
5. O **processo de publicização da (s) chapa(s) e de suas propostas de ação e gestão** para a Coordenação do CCD no biênio 2023 – 2025 será de responsabilidade de cada chapa concorrente e deverá ocorrer de **15 a 17 de março de 2023**.



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

6. A eleição se realizará no dia 20 de março de 2023, segunda-feira, das 08hs às 21hs, devendo a apuração ser realizada em seguida ao término da votação, por meio de voto direto e secreto, tudo de acordo com a forma estabelecida nos **Capítulos IV e V do Regimento Eleitoral do Colegiado do Curso de Direito**

7. Estarão aptos a votar nesta eleição para a Coordenação do CCD no Biênio 2023 – 2025 os(as) alunos(as) regularmente matriculados(as) no Curso de Direito e nas Pós-Graduações em Direito da UESB; os(as) professores(as) membros do CCD, inclusive professores(as) substitutos(as) e visitantes, e os(as) servidores(as) do CCD.

8. A Comissão Eleitoral apresentará os resultados através de divulgação pública por meio eletrônico no sítio oficial da UESB até o dia **23 de março de 2023**.

9. O resultado final será submetido à homologação da plenária do CCD em reunião extraordinária convocada para esta finalidade.

10. A plenária do CCD dará posse à nova coordenação eleita na data de **31 de março de 2023**.

11. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

12. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Comissão Eleitoral

Edgard Larry Andrade Soares

Fábio Félix Ferreira

José Carlos Melo Miranda de Oliveira

Paula Molleberg Brito